

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PREFEITO ALMIR FREITAS DUTRA**  
CNPJ: 01.928.932.0001-61  
ENDEREÇO: RUA ELIFIO DE MEDEIROS, 07 – ALTO DA BONANÇA – PAJUÇARA - MARACANAÚ  
E-MAIL: ALMIRDUTRAEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR  
FONE: (85) 3383-3803  
PROCESSO Nº: 17/2025

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF PREFEITO ALMIR FREITAS DUTRA torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de manutenção e limpeza de ventiladores e bebedouros, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PREFEITO ALMIR FREITAS DUTRA no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 15 de abril de 2025.

  
GILDASIO LIMA LIAL  
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

|   |                                                                                      |                                                                                                                               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 17/2025                                                                 |                                                                                                                               |
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PREF. ALMIR FREITAS DUTRA                       | 3 Nº DO CNPJ: 01.928.932.0001-61                                                                                              |
| 4 | ENDEREÇO: RUA ELIFIO DE MEDEIROS ,07 ALTO DA BONANÇA, PAJUÇARA, MARACANAÚ -CE        |                                                                                                                               |
| 5 | MARACANAÚ: 15 / 04 / 2025                                                            | ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA<br> |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 23 / 04 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                               |

BENS MATERIAIS/SERVIÇOS

| QUADRO 1 | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                    | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) |
|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------------------------|-------------------------------|
|          | 01     | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA 44 VENTILADORES DE PAREDE TUFÃO DE 60 CM | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
|          | 02     | SERVIÇO DE REBOBINAGEM PARA 13 VENTILADORES DE PAREDE TUFÃO DE 60 CM                                 | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
|          | 03     | SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR PARA 06 VENTILADORES DE PAREDE TUFÃO DE 60 CM                          | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
|          | 04     | SERVIÇO DE TROCA DE CAIXA DE GIRO PARA 05 VENTILADORES DE PAREDE TUFÃO DE 60 CM                      | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
|          | 05     | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA 01 VENTILADOR DE PAREDE 60 CM                                    | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
|          | 06     | SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR E TERMOSTATO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL CAP 200L                         | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
|          | 07     | SERVIÇO DE REPARO DO TANQUE E TROCA DE BOIA DE BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L                             | SERVIÇO     | 01         |                               |                               |
|          |        | OBS: MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSA /COTAÇÃO POR PREÇO GLOBAL                                        |             |            |                               |                               |
|          |        | 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):                                                                              |             |            |                               |                               |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |